



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 27 de 31 de outubro de 2017, que:

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO
AO SENHOR RENÉ ARIEL DOTTI, POR
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS
AO ESTADO DO PIAUÍ.”**

RELATOR: DEP.

I – RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 47 e 59 todos do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a aprovação do nome do Senhor René Ariel Dotti, para receber a Medalha do Mérito Legislativo do Estado do Piauí, sendo a iniciativa da proposição de autoria da nobre Dep. Flora Izabel, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

Dessa forma, o Projeto de Decreto Legislativo está fundamentado na Resolução nº 175, de 04 de dezembro de 1991, e art. 27, V do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que criou a Medalha do Mérito Legislativo a pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que se tornem dignas de reconhecimento por esta Casa Legislativa.

A concessão da aludida medalha é um reconhecimento de todo o povo piauiense ao trabalho e a sua dedicação no âmbito jurídico, tratando-se de um dos maiores juristas brasileiros e professor respeitado na atividade profissional e no magistrado nos últimos 50 anos.

Eis o relatório.



II – VOTO DO RELATOR

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante da nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 07 de outubro de 2017.

DEP.

RELATOR

APROVADO A UNANIMIDADE em, 08/10/17
_____ Presidente da Comissão de
Justice